



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 810, sexta-feira, 27 de outubro de 2017

### LEI COMPLEMENTAR Nº 488, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

### ACRESCENTA O ART. 143-A NA LEI Nº 1.715/79.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei complementar:

Art. 1º Fica inserido o art. 143-A na Lei nº 1.715/79, que terá a seguinte redação:

“Art. 143-A – Compete ao Auditor Fiscal da Receita Municipal a constituição de crédito tributário, mediante procedimento administrativo de lançamento dos tributos de competência do município, bem como a homologação dos procedimentos adotados pelo sujeito passivo”. (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 27/10/2017, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1210158** e o código CRC **B4F67FE1**.

### LEI Nº 8.465, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

#### **Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), no orçamento vigente do Departamento de Trânsito e Transporte – DETRANS, para restabelecer a seguinte dotação orçamentária:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade Aplicação	Valor
61001	Departamento de Trânsito e Transporte – DETRANS	06.181.0012.2.1268	Fiscalização no trânsito - DETRANS	0.2.12	330	3.3.90	600.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>600.000,00</b>

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade Aplicação	Valor
61001	Departamento de Trânsito e Transporte – DETRANS	06.181.0012.2.1267	Educação e segurança de trânsito/ programas de trânsito - DETRANS	0.2.12	315	3.3.90	260.000,00
61001	Departamento de Trânsito e Transporte – DETRANS	06.181.0012.2.1267	Educação e segurança de trânsito/ programas de trânsito - DETRANS	0.2.12	973	3.3.30	340.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>600.000,00</b>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 27/10/2017, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1209899** e o código CRC **8B1394D2**.

**LEI Nº 8.466, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.**

**Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.714.900,00 (cinco milhões, setecentos e catorze mil e novecentos reais ) no orçamento vigente da Secretaria de Educação - SED, para restabelecer a seguinte dotação orçamentária:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade Aplicação	Valor
6001	Secretaria de Educação - SED	12.361.0001.2.1027	Processos administrativos ensino fundamental - SED	0.1.19	234	3.3.90	3.500.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.365.0001.2.1025	Processos administrativos da educação infantil - SED	0.1.19	517	3.3.90	2.214.900,00
<b>TOTAL</b>							<b>5.714.900,00</b>

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações:

U. O	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
6001	Secretaria de Educação - SED	12.365.0014.1.1004	Construção, reforma, ampliação e aquisição de CEIs - SED	0.1.19	505	4.4.90	1.100.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.361.0014.1.1005	Construção, reforma, ampliação e aquisição de unidades escolares - SED	0.1.19	248	4.4.90	1.992.900,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.365.0007.2.1026	Convênios e subvenções na educação infantil - SED	0.1.19	981	3.3.50	1.400.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.365.0014.1.1004	Construção, reforma, ampliação e aquisição de CEIs - SED	0.1.19	506	4.5.90	560.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.365.0014.1.1004	Construção, reforma, ampliação e aquisição de CEIs - SED	0.1.19	510	3.3.90	500.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.366.0007.2.1034	Educação de jovens e adultos - SED	0.1.19	258	3.3.90	50.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.367.0007.2.1038	Educação especial - SED	0.1.19	261	3.3.90	56.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.367.0007.2.1038	Educação especial - SED	0.1.19	264	4.4.90	56.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>5.714.900,00</b>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 27/10/2017, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1210052** e o código CRC **00234B11**.

**DECRETO N° 29.929, de 26 de outubro de 2017.****Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria da Saúde, a partir de 06 de novembro de 2017, com base no inciso VII, do artigo 2° da lei citada:

- Ana Raquel Xavier Feitosa, matrícula 49.036, para o cargo de Médico Pediatra.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 27/10/2017, às 09:59, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 27/10/2017, às 14:39, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1206510** e o código CRC **D6AAFF59**.

**DECRETO N° 29.930, de 26 de outubro de 2017.****Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em

conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 32 (trinta e dois) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 08 de novembro de 2017, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Claudineia Rodrigues Claudino, matrícula 49.037, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 27/10/2017, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 27/10/2017, às 14:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1206529** e o código CRC **CC2BEF97**.

**DECRETO Nº 29.931, de 26 de outubro de 2017.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria de

Educação, a partir de 07 de novembro de 2017, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Lisane Rosalino Estabile, matrícula 49.039, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 27/10/2017, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 27/10/2017, às 14:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1206544** e o código CRC **6D6CE2DA**.

**DECRETO N° 29.932, de 26 de outubro de 2017.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 06 de novembro de 2017, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Teresinha Soethe Koschel, matrícula 49.038, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler  
Prefeito

Rosane Bonessi Dias  
Secretária de Gestão Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 27/10/2017, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 27/10/2017, às 14:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1206556** e o código CRC **9E5F3B38**.

**DECRETO Nº 29.933, de 26 de outubro de 2017.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 08 de novembro de 2017, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Sibeles Vieira Olivio, matrícula 49.040, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler  
Prefeito



Rosane Bonessi Dias  
Secretária de Gestão Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 27/10/2017, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 27/10/2017, às 14:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1206880** e o código CRC **75AD39A6**.

## PORTARIA SEI - CAJ.DITEC/CAJ.DITEC.SEC

### PORTARIA Nº 1924/2017

Constitui a Comissão de Inventário Patrimonial no Âmbito da Companhia Águas de Joinville, nomeia e dá outras providências

O Presidente da Companhia Águas de Joinville, Sr. Jalmei José Duarte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social,

RESOLVE:

Art.1º- CONSTITUIR a Comissão de Inventário dos Bens da Companhia Águas de Joinville, no decorrer dos exercícios de 2017/2018, que tem como objetivo realizar o levantamento patrimonial dos bens, com fins de inventário, localização, situação e estado de conservação, devendo ainda proceder a emissão dos respectivos Termos de Responsabilidade Patrimonial, Relatório e Procedimento com a finalidade do tramite do processo administrativo.

Art.2º- NOMEAR, para compor a referida Comissão, os seguintes servidores:

FUNCIÓNÁRIO	MATRÍCULA
GERÊNCIA/DIRETORIA	
Fernando Horst Harmel GSL/DICAF	842
Guirlei Dine Ruysam GSL/DICAF	884

Valmor da Silva GSL/DICAF	319
Cleber Vedan Ratin GSL/DICAF	810
Patricia Iara Pereira GSL/DICAF	674

Art.3º- REVOGADAS as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Joinville, 23 de outubro de 2017.

**JALMEI JOSÉ DUARTE**  
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 27/10/2017, às 10:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1194221** e o código CRC **08EAE20F**.

## **PORTARIA SEI - CAJ.DITEC/CAJ.DITEC.SEC**

### **PORTARIA Nº 1921/2017**

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato **138/2017 – NEURI ANTONIO PESSAIA LTDA-ME.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **NEURI ANTONIO PESSAIA LTDA-ME.**

**CONTRATO Nº: 138/2017**

**PROCESSO Nº: PP 015/2017**

**OBJETO: Prestação de serviços de limpeza, remoção de areia com destinação final de resíduos do equalizador da ETE espinheiros e das elevatórias de esgoto, no município DE Joinville/SC.**

**DATA DE ASSINATURA: 07/07/2017**

**VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.**

**GESTOR DO CONTRATO: Janine Smânia Alano**

**MATRÍCULA Nº: 0681**

**FISCAL TITULAR: Marcos Lopes de Souza**

**MATRÍCULA Nº: 0714**

**FISCAL SUPLENTE: Bárbara Cristina Wiggers**

**MATRÍCULA Nº: 0738**

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Joinville, 20 de outubro de 2017.

**JALMEI JOSÉ DUARTE**

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 27/10/2017, às 10:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1191755** e o código CRC **FCA2BE83**.

## **PORTARIA SEI - CAJ.DITEC/CAJ.DITEC.SEC**

### **PORTARIA Nº 1922/2017**

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato **108/2016 – ALSCO TOALHEIRO BRASIL LTDA.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º -** Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a

empresa **ALSCO TOALHEIRO BRASIL LTDA.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, , em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a Empresa: ALSCO TOALHEIRO BRASIL LTDA

CONTRATO Nº: 108/2016

PROCESSO Nº: PP 075/2016

OBJETO: Prestação de serviço de higienização de uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) das unidades operacionais da Companhia Águas de Joinville.

DATA DE ASSINATURA: 23/06/2016

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

Para as ETEs (Estação de Tratamento de Esgotos):

GESTOR DO CONTRATO: Janine Smânia Alano  
0681

MATRÍCULA Nº:

FISCAL TITULAR: Luiz Vitor da Silva

MATRÍCULA Nº: 0880

FISCAL SUPLENTE: Bárbara Cristina Wiggers  
0738

MATRÍCULA Nº:

Para o Laboratório de Controle de Qualidade:

GESTOR DO CONTRATO: Patrícia Helena Eggert Karnopp  
Nº: 0505

MATRÍCULA

FISCAL TITULAR: Glauber Rover Cadorin

MATRÍCULA Nº: 0582

FISCAL SUPLENTE: Bianca da Silva

MATRÍCULA Nº: 0822

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 20 de outubro de 2017.

**JALMEI JOSÉ DUARTE**

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 27/10/2017, às 10:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1191765** e o código CRC **760BEA37**.

**PORTARIA SEI - CAJ.DITEC/CAJ.DITEC.SEC**

**PORTARIA Nº 1930/2017**

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato **140/2014 – FLORESTAS, SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA ME**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a FLORESTAS, SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA ME

CONTRATO Nº: 140/2014

PROCESSO Nº: 099/2014

OBJETO: Execução de plantio e manutenção de cortina vegetal nas Estações de Tratamento de Esgoto dos bairros Espinheiros e Jarivatuba e manutenção de área em recuperação ambiental degradada (PRAD) na Estação de Tratamento de Água do Rio Cubatão, no município de Joinville/SC.

DATA DE ASSINATURA: 07/10/2014

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Claudia Rocha

MATRÍCULA Nº: 0123

FISCAL TITULAR: Samanta Schaefer

MATRÍCULA Nº: 0704

FISCAL SUPLENTE: Cristian Ricardo dos Santos

MATRÍCULA Nº: 0503

**Art. 2º** - Fica revogada a portaria nº 1714/2017.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 27 de outubro de 2017.

**JALMEI JOSÉ DUARTE**

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 27/10/2017, às 10:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1208201** e o código CRC **9D4D004C**.

## **PORTARIA SEI - CAJ.DITEC/CAJ.DITEC.SEC**

### **PORTARIA Nº 1923/2017**

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato **190/2017 – LABORATORIO BECKHAUSER & BARROS.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **LABORATORIO BECKHAUSER & BARROS.**

**CONTRATO Nº: 190/2017**

PROCESSO Nº: PE 001/2017

OBJETO: **Prestação de serviços contínuos de coleta e análises físico químicas de amostras de esgoto das ETE'S da CIA Águas De Joinville.**

DATA DE ASSINATURA: 14/08/2017

VIGÊNCIA: **Enquanto durar o contrato.**

GESTOR DO CONTRATO: **Janine Smania Alano**

MATRÍCULA Nº: **0681**

FISCAL TITULAR: **Jaime Manoel Miranda Filho**

MATRÍCULA Nº: **0667**

FISCAL SUPLENTE: **Tiago de Oliveira Andrioli**

MATRÍCULA Nº: **0775**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 20 de outubro de 2017.

**JALMEI JOSÉ DUARTE**

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 27/10/2017, às 10:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1191776** e o código CRC **9BA5E0B6**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 386-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**Nomeia Comissão de Recebimento da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 153/2017.**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.097 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**Resolve,**

**Art. 1º** - Nomear a Comissão de Recebimento da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 153/2017, cujo objeto da Ata foi registrar os preços para futura e eventual aquisição de carnes destinadas à Merenda Escolar nas Unidades Educacionais do Município de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos.

Comissão:

Gisele Cristine da Silva – Efetivo

Mariana Vieira dos Santos Kraemer – Efetivo

Priscila Mikulis de Castilho – Efetivo

Gabriel Ponzetto – Suplente

Rafael Ardigo Medeiros – Efetivo

Adriana Regina Reinert Forbice – Suplente

**Art. 2º** - À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço;

II – atestar a prestação do fornecimento, conforme as especificações do processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço e com a lei;

VI – rejeitar materiais que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços e o ato licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços;

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 26 de outubro de 2017.

**Roque Antonio Mattei**



**Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 27/10/2017, às 07:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1207681** e o código CRC **3EE4970C**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD****PORTARIA Nº 387-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**Nomeia Comissão de Gestão do Contrato nº 325/2017, firmado entre o Município de Joinville e IGP - Instituto de Gestão de Pessoas Ltda EPP.**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.097 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**Resolve,**

**Art. 1º** - Nomear a Comissão de Gestão do Contrato nº 325/2017, firmado entre o Município de Joinville e IGP - Instituto de Gestão de Pessoas Ltda EPP, cujo objeto refere-se à aquisição de 80 inscrições (vagas) para o IV Congresso de Jogos de Empresas, Criatividade e Educação para profissionais da Secretaria de Educação.

Fiscal Requisitante:

Elisabet Staranscheck - Titular

Fiscal Técnico:

Marlene Terezinha Zimmer Malschitzky – Titular

Fiscal Administrativo:

Solange da Veiga da Maia - Titular

Marlize Martinelli Schoeder - Suplente

**Art. 2º** - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 26 de outubro de 2017.

**Roque Antonio Mattei**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 27/10/2017, às 07:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1207732** e o código CRC **7C90312F**.

**PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD**

**PORTARIA nº . 242/2017**

Autoriza servidores a conduzir veículos oficiais da frota da Secretaria de Assistência Social.

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições, e considerando que eventualmente, na falta ou impedimento de motoristas, obedecidas às exigências de habilitação, verifica-se a obrigatoriedade de serem autorizados como condutores outros servidores municipais, na condução de veículo oficial;

## RESOLVE

**AUTORIZAR**, as servidoras **Deizi Cardoso de Souza Moret**, CPF: 024.496.139-51, CNH nº 04825853578, Cat. Hab. B, Estefania Rosa Basi, CPF: 701.472.999-34 – CNH nº 01189196306, Cat. Hab. B e Paula Ortiz Conte, CPF: 273.283.558-75 – CNH nº 02694098656, Cat. Hab. B a conduzir eventualmente veículo oficial da frota da Secretaria de Assistência Social.

Joinville, 27 de outubro de 2017.

**Vagner Ferreira de Oliveira**

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 27/10/2017, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1209361** e o código CRC **E5666A03**.

## EDITAL SEI Nº 1208646/2017 - SEMA.AAJ

Joinville, 27 de outubro de 2017.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCEDIMENTOS  
ADMINISTRATIVOS AMBIENTAIS**

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria do Meio Ambiente de Joinville – SEMA **CIENTIFICA** os interessados e **NOTIFICA** os autuados que foi proferido o **Julgamento de 1ª Instância Administrativa** dos Processos Administrativos Ambientais – PAAs abaixo listados. Salienta-se que, nos termos do artigo 148, § 1º, é encaminhada intimação via postal com aviso de recebimento para o infrator e, nos casos de negativa da comunicação por via postal, **considera-se intimado o infrator 05 (cinco) dias após a publicação deste**, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Depois de intimado, o infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias corridos** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – **COMDEMA**, que deverá ser protocolado na Secretaria do Meio Ambiente de Joinville, situada na Rua Anita Garibaldi, nº 79, Joinville/SC.

<b>Processo Administrativo Ambiental - PAA</b>	<b>Auto de Infração Ambiental - AIA</b>	<b>NOME / RAZÃO SOCIAL</b>	<b>FATO GERADOR</b>	<b>DECISÃO ADMINISTRATIVA</b>
0555/16	0279/16	Ogério da Cruz	Ligação irregular de esgoto	Manutenção da penalidade de multa e regularização do sistema de tratamento de efluentes
0567/16	5058/16	Pedro Ezequiel da Cruz	Ligação irregular de esgoto	Manutenção da penalidade de multa e regularização do sistema de tratamento de efluentes
0572/16	3519/16	Ivo da Silva Correa	Ligação irregular de esgoto	Manutenção da penalidade de multa e regularização do sistema de tratamento de efluentes
0573/16	3520/16	Antônio C. da Luz Mendonça	Ligação irregular de esgoto	Manutenção da penalidade de multa e regularização do sistema de tratamento de efluentes
0574/16	3521/16	Valéria de oliveira Corrêa	Ligação irregular de esgoto	Manutenção da penalidade de multa e regularização do sistema de tratamento de efluentes
0575/16	3522/16	Cristina Aparecida Gonçalves	Ligação irregular de esgoto	Manutenção da penalidade de multa e regularização do sistema de tratamento de efluentes
0576/16	3523/16	Jeni Terezinha Feliciano	Ligação irregular de esgoto	Manutenção da penalidade de multa e regularização do sistema de tratamento de efluentes
0577/16	3524/16	Iraci dos Anjos	Ligação irregular de esgoto	Manutenção da penalidade de multa e regularização do sistema de tratamento de efluentes
0695/16	0305/16	Odina Tobler	Ligação irregular de esgoto	Manutenção da penalidade de multa e regularização do sistema de tratamento de efluentes
0556/16	0280/16	Enoar dos Santos de Oliveira	Construção em APP e Poluição Hídrica	Manutenção da penalidade de multa e demolição das construções irregulares
0557/16	0281/16	Vicente Biscais de Lima	Construção em APP e Poluição Hídrica	Manutenção da penalidade de multa e demolição das construções irregulares
0558/16	0282/16	Rita Marciniack Dufek	Construção em APP e Poluição Hídrica	Manutenção da penalidade de multa e demolição das construções irregulares
0559/16	0283/16	Marli T. R. de Marafigo	Construção em APP e Poluição Hídrica	Manutenção da penalidade de multa e demolição das construções irregulares
0560/16	0285/16	Osni Rodrigues de Marafigo	Construção em APP e Poluição Hídrica	Manutenção da penalidade de multa e demolição das construções irregulares
0561/16	0286/16	Moacir A. Rodrigues Dupeck	Construção em APP e Poluição Hídrica	Manutenção da penalidade de multa e demolição das construções irregulares
0562/16	0290/16	Josmar Aparecido Ribeiro	Construção em APP e Poluição Hídrica	Manutenção da penalidade de multa e demolição das construções irregulares
0563/16	0291/16	Ivo de Oliveira Bleichnwelh	Construção em APP e Poluição Hídrica	Manutenção da penalidade de multa e demolição das construções irregulares
0564/16	0292/16	Valdomiro Galdino Biscaia de Oliveira	Construção em APP e Poluição Hídrica	Manutenção da penalidade de multa e demolição das construções irregulares
0565/16	0293/16	Maria Aparecida dos Santos	Construção em APP e Poluição Hídrica	Manutenção da penalidade de multa e demolição das construções irregulares
0566/16	0294/16	Ezequiel dos Santos	Construção em APP e Poluição Hídrica	Manutenção da penalidade de multa e demolição das construções irregulares
0693/16	2463/16	Arnaldo dos Santos de Souza	Construção em APP e Poluição Hídrica	Manutenção da penalidade de multa e demolição das construções irregulares
0696/16	2464/16	Ivone Baiker	Construção em APP e Poluição Hídrica	Manutenção da penalidade de multa e demolição das construções irregulares
0697/16	0303/16	Valdecir da Rosa	Construção em APP e Poluição Hídrica	Manutenção da penalidade de multa e demolição das construções irregulares

Publique-se.

**Jonas de Medeiros**  
**Secretário do Meio Ambiente**



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 27/10/2017, às 09:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1208646** e o código CRC **E44EC630**.

**EDITAL SEI Nº 1164837/2017 - SAS.UAC**

Joinville, 10 de outubro de 2017.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 002/17**

O município de Joinville, por meio do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, vem convocar as entidades de defesa e atendimento de mulheres para participarem do Fórum de Eleição Complementar das representantes da sociedade civil, no segmento Entidades de Atenção Integral à Saúde da Mulher para composição da gestão de 2017 a 2019, do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher. Convocado pelo secretário de Assistência Social, conforme estabelece a Lei que institui o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (Lei nº 5.133, de 17 de dezembro de 2004), nos termos do Art. 2º, §§ 2º e 3º. O Fórum será realizado no dia 9 de novembro de 2017, às 8h, na Casa dos Conselhos, situada à Rua Afonso Penna, 840, Joinville - S/C. As entidades que desejarem fazer parte do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher deverão protocolar os documentos abaixo relacionados na secretaria do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, situada à Rua Afonso Penna, nº 840, Bairro Bucarein, Joinville – S/C, até o dia 8 de novembro de 2017, no horário das 8h às 13h, os quais serão analisados e homologados pela Comissão Eleitoral do Fórum de Eleição do CMDM. As entidades deverão instruir suas inscrições com os seguintes documentos: a) ofício com indicação de dois representantes da entidade (titular e suplente) assinado por representante da entidade; b) cópia do estatuto da entidade registrado em cartório; c) cópia do cartão do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica); d) cópia da ata da eleição da atual diretoria; e) relatório comprovando as atividades desenvolvidas no âmbito dos direitos das mulheres no município de Joinville-SC; f) cópia do RG e CPF das representantes da entidade que participarão do Fórum de Eleição Complementar. Para mais informações entrar em contato com a secretaria do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, pelo telefone (47)3432-8543 ou e-mail: [cmdmjoinville@gmail.com](mailto:cmdmjoinville@gmail.com).

Júlia Melim Borges Eleutério

Presidente da Comissão Eleitoral do CMDM



Documento assinado eletronicamente por **Júlia Melim Borges Eleutério, Usuário Externo**, em 27/10/2017, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1164837** e o código CRC **4EAEC879**.

## EDITAL SEI Nº 1210071/2017 - SEPUD.UDS

Joinville, 27 de outubro de 2017.

### CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CONSELHO DA CIDADE - MANDATO 2016 – 2019

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA REUNIÃO Nº 16

### ORDINÁRIA

O Presidente do Conselho da Cidade, no uso de suas atribuições legais, convoca os integrantes do **Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, “Conselho da Cidade”, Mandato 2016-2019**, para a **Reunião Ordinária** no dia 8 de novembro de 2017, às 19:00h, no Plenarinho da Câmara de Vereadores, à Avenida Hermann August Lepper,

1.100, Bairro Saguacu, em Joinville, Santa Catarina, para tratar da seguinte

### **ORDEM DO DIA:**

1. Leitura do Edital de Convocação;
2. Aprovação da ata da reunião anterior;
3. Parecer da Câmara Comunitária Setorial de Promoção Econômica e Social sobre a análise do Projeto de Lei Complementar 16/2017, da Câmara de Vereadores de Joinville, referente à regulamentação do uso de fogos de artifício no município;
4. Parecer da Câmara Comunitária Setorial de Ordenamento Territorial e Integração Regional sobre os Projetos de Lei Complementar 37 (Rua Marechal Deodoro), 40 (IF-SC), 41/2017 (gabarito SA-04) e substitutivo ao PLC 68/2017 (Expansão Urbana Estrada Timbé), bem como sobre o PLC 32/2017 (Expansão Urbana Cubatão Grande);
5. Parecer da Câmara Comunitária Setorial de Qualificação do Ambiente Natural e Construído sobre a análise da minuta do Anteprojeto de Lei Complementar de Indução do Desenvolvimento Sustentável (IPTU Progressivo), bem como sobre os PLCs 100 (mapas e atualização do SIMGeo) e 107/2017 (recuos frontais nas Faixas Rodoviárias e Setores Especiais);
6. Parecer da Câmara Comunitária Setorial de Mobilidade Urbana sobre os Projetos de Lei Complementar 93 (vagas especiais em estacionamentos), 97, 98, e 103 (transformam em faixas viárias a Rua Éfeso, a Rua Dilson Funaro e trecho da Conselheiro Arp, respectivamente) e 102/2017 (retirada do Eixo Viário João Colin do Sistema Viário Básico);
7. Apresentação da minuta sobre Outorga Onerosa e Transferência do Direito de Construir;
8. Definição de data da primeira reunião do Conselho da Cidade em 2018;
9. Assuntos Gerais.

Joinville, 27 de outubro de 2017

**Álvaro Cauduro de Oliveira**

Presidente do Conselho da Cidade

**Patrícia Rathunde Santos**



## Secretária Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Rathunde Santos, Servidor (a) Público (a)**, em 27/10/2017, às 12:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Alvaro Cauduro de Oliveira, Usuário Externo**, em 27/10/2017, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1210071** e o código CRC **0C9C449D**.

## EXTRATO SEI Nº 1202433/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 25 de outubro de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº **036/2017** – celebrada entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE - Secretaria de Administração e Planejamento** e **GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME**, que versa sobre a futura e eventual aquisição de mobiliário em geral para atender as necessidades de sua sede e unidades da Secretaria de Assistência Social, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital do Pregão Eletrônico nº 036/2017. O Município apostila a Ata de Registro de Preços incluindo as dotações orçamentárias nº **1013/2017 - 17.41001.8.244.8.2.1215.0.449000** Fonte 665 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado e nº **285/2017 - 17.41001.8.244.8.2.1211.0.449000** Fonte 265 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 1195050 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/10/2017, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 26/10/2017, às 20:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1202433** e o código CRC **B60B67B2**.

### EXTRATO SEI Nº 1202330/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 25 de outubro de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 015/2017 – celebrada entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento** e **RSUL Ltda ME**, para registro de preços para futura e eventual **aquisição de materiais de expediente para atender a demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville**, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2017. O Município apostila a Ata de Registro de Preços incluindo a dotação orçamentária nº **997/2017 - 17.41001.8.122.1.2.1262.0.339000** Fonte 635 Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 1194662 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/10/2017, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 26/10/2017, às 20:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1202330** e o código CRC **9A51E068**.

### EXTRATO SEI Nº 1185998/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 19 de outubro de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **14º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº **181/2015** – celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento** e a empresa contratada **Finatto – Comércio, Importação e Exportação de Máquinas e Equipamentos Ltda**, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de multifuncionais com serviço de impressão, digitalização e cópia, na forma de Pregão Eletrônico nº 001/2015. O Município **apostila** o contrato para atualização do nome da fila de impressora. Justifica-se para adequação contratual. Em conformidade com o memorando SEI nº 1159705 - SAP.UNG.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 27/10/2017, às 09:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/10/2017, às 10:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1185998** e o código CRC **AEC33803**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1205030/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1226/2017**. Empresa Contratada: **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, para Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico do Município para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimentos e Serviços de Referência. **DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**. Valor de R\$ 66.348,00 (sessenta e seis mil trezentos e quarenta e oito reais). Emitida em 27/09/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2017, às 22:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1205030** e o código CRC **6F26B8F9**.

### EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 1200266/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 25 de outubro de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Contrato nº **326/2017**, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba** e a empresa contratada **JC Locações de Máquinas Eireli**, que versa a **contratação de Retroescavadeira 4x4 para atender os serviços de zeladoria pública realizado pelas Subprefeituras**, oriundo da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 169/2017**, assinado em **24/10/2017**, com a vigência **vigência contratual** será de 14 (quatorze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato, e o **prazo de execução dos serviços** será de 12 (doze) meses, após a emissão da ordem de serviço, ambos podendo ser prorrogados nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, no valor de R\$ 106.120,80 (cento e seis mil, cento e vinte reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2017, às 10:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 26/10/2017, às 20:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1200266** e o código CRC **E7160169**.

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 1208538/2017 - DETRANS.NAD

Joinville/SC, 27 de outubro de 2017.

O Município de Joinville através do Departamento de Trânsito - DETRANS, leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº 038/2017, destinado a aquisição de bebedouro de água elétrico para galão de 20 litros, para ser utilizado no setor de Trânsito desta Autarquia.

Fornecedor: Casas da Água Materiais para Construção LTDA, Valor Total: R\$ 452,00. Fundamento legal: art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Documento assinado eletronicamente por **Glaucus Folster, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/10/2017, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1208538** e o código CRC **833F3645**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1206647/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 26 de outubro de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº **078/2016**, celebrado entre o **Município de Joinville** - Subprefeitura Sul e a empresa contratada **COOPERTTERJ – Cooperativa de Transportes e Terraplenagem da Região de Joinville**, que versa sobre a contratação de Retroescavadeira 4x4 para atender os serviços de Zeladoria pública realizados pela Subprefeitura nas suas respectivas áreas de abrangência, na forma de Pregão Presencial nº 271/2015. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para 14/04/2019 e 14/02/2019, respectivamente. Justifica-se para dar continuidade aos serviços de infraestrutura prestados à comunidade com a retroescavadeira 4x4 (dupla tração) com operador, com pá carregadeira, com 01 (uma concha cônica e 01 (uma) concha de 1 a 1,3m, e fornecimento de combustível; sendo que este equipamento desenvolve inúmeras atividades, entre elas, serviços de escavar valetas para tubulação de água e esgoto, carregar caminhões com saibros e demais materiais, nivelamento de terrenos, execução de sub-bases e base. Em conformidade com o memorando SEI nº 1190589 - SPS.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2017, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 26/10/2017, às 20:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1206647** e o código CRC **FAA7FC0C**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1204003/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 26 de outubro de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 465/2018 celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria do Meio Ambiente/Fundo Municipal do Meio Ambiente** e a empresa contratada **CLÍNICA E COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS SÃO BERNARDO LTDA - ME**, que versa sobre a prestação de serviços de esterilização/castração cirúrgica e microchipagem, em animais das espécies caninas e felinas, domiciliados, semidomiciliados e errantes, no município de Joinville, na forma do edital de Credenciamento nº 107/2015. O Município reajusta o contrato pelo índice "IGP-M", referente ao período de novembro/2015 à outubro/2016, em 8,7985% (oito inteiros e sete mil novecentos e oitenta e cinco décimos de milésimos por cento). Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do documento SEI nº 1060712, com a anuência da Secretaria do Meio Ambiente através do memorando nº 1060600, e sendo previsto na cláusula "10.1 – O valor inicialmente contratado será mantido na vigência do contrato, podendo ser atualizado monetariamente no caso de prorrogação pela variação do Índice Geral de Preços de Mercado (IGPM), ou outro índice que vier a substituí-lo, ou de acordo com a legislação em vigor."



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2017, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 26/10/2017, às 20:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1204003** e o código CRC **0BB80C0F**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1204117/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 26 de outubro de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do 9º Termo Aditivo do Contrato nº 447/2015, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana** e a empresa contratada **TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO VOGELSANGER LTDA EPP**, que versa sobre a contratação de empresa de engenharia para recapeamento das ruas Adriano Schondermark, Alceu Koentopp, Arnaldo Moreira Douat, Bento Torquato da Rocha, Comandante Paulo Serra, Dona Elza Meinert, Farroupilha, Paulo Schneider, São Roque, do 1º Financiamento

BADESC Cidades II, na forma do edital da Concorrência nº 060/2015. O Município adita o contrato **suprimindo** os valores de serviços não executados nas seguintes ruas, referente a 1,32% (um inteiro e trinta e dois centésimos por cento) do valor contratado, equivalente a R\$ 47.272,96 (quarenta e sete mil, duzentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos). Justifica-se considerando que em função de diferenças entre os projetos e a situação encontrada em campo, até o momento, ocorreram sobras de serviços inicialmente previstos que não foram necessários executar nas ruas elencadas abaixo, e considerando que as referidas ruas encontram-se concluídas, com seus respectivos termos de recebimento provisórios emitidos. Em conformidade com os Memorandos SEI nº 0667716 - SEINFRA.UCG, nº 0979499 SEINFRA.UNP, nº 1035378 - SEINFRA.UCG nº 1033340 - SEINFRA.UNP, Justificativas SEI nº 0722894, nº 0890215 e nº 1032708; Anexo SEI nº 1033301 e Parecer Jurídico SEI nº 1030211.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2017, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 26/10/2017, às 20:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1204117** e o código CRC **9A6A64DD**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1204070/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 26 de outubro de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do 9º Termo Aditivo do Contrato nº **480/2015**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana** e a empresa contratada **TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO VOGELSANGER LTDA EPP**, que versa sobre a contratação de empresa de engenharia para recapeamento das ruas: Duque de Caxias; Jaguaruna; Pastor Fritz Buhler; Ministro Calógeras; Lages trecho 1; Lages trecho 2; Marechal Deodoro; Tijucas; Orestes Guimarães; Do Príncipe trecho 1; Do Príncipe trecho 2; Doutor Abdon Batista; Bagé; Felipe Camarão; Henrique Dias; Ijuí; Max Heiden; Barra Velha e Cel Freitas; Campo Erê; Guanabara; Ursa Maior; Cidade de Patos de Minas; Cidade de Pilar; Cidade de Pilões; Cidade de Umbaúba; Cidade de Vera Cruz e Laura Auler, referente ao 1º Financiamento BADESC Cidades II, na forma do edital da Concorrência nº 087/2015. O Município adita o contrato **suprimindo** os valores de serviços não executados nas seguintes ruas, referente à 2,07% (dois inteiros e sete centésimos por cento), equivalente ao valor de R\$ 107.444,12 (cento e sete mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e doze centavos). Justifica-se considerando que em função de diferenças entre os projetos e a situação encontrada em campo, até o momento, ocorreram

sobras de serviços inicialmente previstos que não foram necessários executar nas ruas elencadas abaixo, e considerando que as referidas ruas encontram-se concluídas, com seus respectivos termos de recebimento provisórios emitidos. Em conformidade com os Memorandos SEI nº 0671011 - SEINFRA.UCG, nº 0661240 SEINFRA.UNP, nº 1035409 - SEINFRA.UCG nº 1033156 - SEINFRA.UNP, Justificativas SEI nº 0722914, nº 0890213 e nº 0863932, Anexo SEI nº 1033144 e Parecer Jurídico SEI nº 1030229.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2017, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 26/10/2017, às 20:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1204070** e o código CRC **9D95C934**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1185626/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 19 de outubro de 2017.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **13º** Termo Aditivo do Contrato nº **181/2015**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento** e a empresa contratada **Finatto – Comércio, Importação e Exportação de Máquinas e Equipamentos Ltda**, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de multifuncionais com serviço de impressão, digitalização e cópia, na forma de Pregão Eletrônico nº 001/2015. O Município **acresce** o contrato no valor mensal de R\$59,06 (cinquenta e nove reais e seis centavos), equivalente à 0,11% (onze centésimos por cento). Em atendimento ao memorando nº 1159705 - SAP.UNG.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 27/10/2017, às 09:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/10/2017, às 10:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1185626** e o código CRC **88E99C32**.

### AVISO DE ERRATA, SEI N° 1209696/2017 - SES.UCC.ASU

O PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville - AVISO DE ERRATA E NOVA DATA - conforme §4º do art. 21 da lei 8.666/93, está promovendo alterações no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 181/2017, destinado à Aquisição de Longarinas e Cadeiras a serem utilizadas na rede de saúde da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville. A Errata na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site <https://joinville.sc.gov.br/editalpublico>. **Recebimento das propostas: até 13/11/17 às 09:00 h.** Abertura das propostas: **13/11/17 às 09:00 h.** Início da Sessão de Disputa de Preços: **13/11/17 às 14:00 h.** Francieli Cristini Schultz, Secretária Municipal da Saúde, 27/10/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/10/2017, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1209696** e o código CRC **611825DB**.

### RESUMO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, SEI N° 1205559/2017 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da proposta de preços referente ao processo licitatório de **Concorrência nº 135/2017**, destinado ao **Registro de Preços**, visando a futura e eventual contratação de **empresa especializada em serviços de serralheria, para fornecimento e instalação de itens de serralheria para as Unidades Escolares e demais unidades atendidas pela Secretaria de Educação**. Após análise das propostas, a Comissão decide **CLASSIFICAR** as propostas das empresas: Joelson Medeiros Bitencourt – ME - R\$ 2.215.480,00, MB Empreendimentos Eireli – ME - R\$ 2.229.960,00 e Marka Construtora e Comércio de Variedades Ltda. - R\$ 2.098.240,00. Sendo assim, classificada em 1º lugar, com o menor preço a proposta da empresa Marka Construtora e Comércio de Variedades Ltda. No entanto, considerando o disposto no item 10.3.7, alínea “a”, do edital, a Comissão concederá à empresa Joelson Medeiros Bitencourt – ME, o prazo de 01 (um) dia útil para apresentação de nova proposta de preços com valor inferior ao apresentado pela empresa Marka Construtora e Comércio de Variedades Ltda. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento das propostas encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados através do site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) no link Edital de licitações.

Patrícia Regina de Sousa - Portaria nº 041/2017



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Regina de Sousa, Servidor (a) Público (a)**, em 26/10/2017, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1205559** e o código CRC **4E064EBA**.

## RESUMO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, SEI Nº 1210009/2017 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o julgamento das propostas, referente ao processo licitatório de **Convite nº 188/2017 para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva com fornecimento de peças para veículos da Secretaria de Educação e Secretaria de Administração e Planejamento**. Após análise das propostas, a Comissão decide **DESCCLASSIFICAR**: JJ Comércio e Serviços Automotivos Ltda. ME e **CLASSIFICAR**: Lourival Posanske ME. Deste modo, a Comissão declara vencedora do certame, com o menor preço: Lote 01 - Lourival Posanske ME – R\$ 2.356,00, Lote 02 - Lourival Posanske ME – R\$ 1.890,00 e Lote 03 - Lourival Posanske ME – R\$ 1.267,70. Fica aberto o prazo de 2 (dois) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento das propostas encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados através do site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) no link licitações.

Patrícia Regina de Sousa - Presidente da Comissão - Portaria nº 041/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Regina de Sousa, Servidor (a) Público (a)**, em 27/10/2017, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1210009** e o código CRC **CAC82B84**.

## TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR SEI Nº 1205709/2017 - SGP.UAP.ARF

Joinville, 26 de outubro de 2017.

### TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 039/2017.

O Município de Joinville, com sede na Av. Hermann August Lepper, nº 10,

Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, através da Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP, doravante denominado Município/Secretaria de Gestão de Pessoas e pelo Prefeito Municipal, Sr. Udo Döhler, e pela Secretária Sra. Rosane Bonessi Dias, e a Secretaria de Estado da Saúde, com Sede na rua Esteves Júnior, nº 160 - bairro Centro, em Florianópolis-SC, doravante denominada SES/SC, representado pelo seu Secretário, Sr. Vicente Augusto Caropreso.

As partes acima identificadas, por força do Convênio nº 072/2015/PMJ, de 18/12/2015, e do Primeiro Termo Aditivo, de 15/12/2016, firmam o presente Termo de Cessão, mediante as condições seguintes:

1. o Município/Secretaria cede a SES, a servidora Nadir da Silva Lopes, matrícula nº 19.169, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, no exercício do cargo de Agente Administrativo;
2. o Município/Secretaria responsabilizar-se-á pelos vencimentos, vantagens pessoais e encargos sociais e patronais da servidora;
3. o Município assegura a servidora, ao retornar ao exercício de seu cargo, todos os direitos, como se municipal fosse o tempo de serviço prestado a Secretaria do Estado da Saúde;
4. o período de cessão da servidora terá início a partir de 01/01/2017 até 31/12/2017, podendo ser renovado mediante nova solicitação;
5. a presente cessão poderá ser rescindida por acordo entre as partes ou por razão de causas que determinem a sua rescisão;
6. fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Servidor, em três vias de igual teor.

Joinville, 23 de fevereiro de 2017.

Udo Döhler  
Prefeito

Rosane Bonessi Dias  
Secretária de Gestão de Pessoas

Francieli Cristini Schultz  
Secretária da Saúde

Vicente Augusto Caropreso



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 27/10/2017, às 10:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1205709** e o código CRC **111B7168**.

## TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR SEI Nº 1205610/2017 - SGP.UAP.ARF

Joinville, 26 de outubro de 2017.

### TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 038/2017.

O Município de Joinville, com sede na Av. Hermann August Lepper, nº 10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, através da Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP, doravante denominado Município/Secretaria de Gestão de Pessoas e pelo Prefeito Municipal, Sr. Üdo Döhler, e pela Secretária Sra. Rosane Bonessi Dias, e a Secretaria de Estado da Saúde, com Sede na rua Esteves Júnior, nº 160 - bairro Centro, em Florianópolis-SC, doravante denominada **SES/SC**, representado pelo seu Secretário, Sr. Vicente Augusto Caropreso.

As partes acima identificadas, por força do Convênio nº 072/2015/PMJ, de 18/12/2015, e do Primeiro Termo Aditivo, de 15/12/2016, firmam o presente Termo de Cessão, mediante as condições seguintes:

1. o Município/Secretaria cede a **SES**, a servidora **Maria Cristina Cardoso**, matrícula nº 13.593, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, no exercício do cargo de Agente Administrativo;
2. o Município/Secretaria responsabilizar-se-á pelos vencimentos, vantagens pessoais e encargos sociais e patronais da servidora;
3. o Município assegura a servidora, ao retornar ao exercício de seu cargo, todos os direitos, como se municipal fosse o tempo de serviço prestado a Secretaria do Estado da Saúde;
4. o período de cessão da servidora terá início a partir de **01/01/2017 até 31/12/2017**, podendo ser renovado mediante nova solicitação;
5. a presente cessão poderá ser rescindida por acordo entre as partes ou por razão de causas que determinem a sua rescisão;
6. fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as

questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Servidor, em três vias de igual teor.

Joinville, 23 de fevereiro de 2017.

Udo Döhler  
Prefeito

Rosane Bonessi Dias  
Secretária de Gestão de Pessoas

Francieli Cristini Schultz  
Secretária da Saúde

Vicente Augusto Caropreso  
Secretário de Estado da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 27/10/2017, às 10:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1205610** e o código CRC **9C9D98A2**.

**TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR SEI Nº 1205746/2017 - SGP.UAP.ARF**

Joinville, 26 de outubro de 2017.

**TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 041/2017**

O Município de Joinville, com sede na Av. Hermann August Lepper, nº 10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, através da Secretaria de Gestão de

Pessoas – SGP, doravante denominado Município/Secretaria de Gestão de Pessoas e pelo Prefeito Municipal, Sr. Udo Döhler, e pela Secretária Sra. Rosane Bonessi Dias, e a Secretaria do Estado da Saúde, com Sede na rua Esteves Júnior, nº 160 - bairro Centro, em Florianópolis-SC, doravante denominada **SES/SC**, representado pelo seu Secretário, Sr. Vicente Augusto Caropreso.

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Cessão, em conformidade a Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, artigo 38, inciso III, e mediante as condições seguintes:

1. o Município/Secretaria cede a SES, a servidora **Maria Simone Pan**, matrícula nº 35.503, lotada na Secretaria da Saúde, no exercício do cargo de Médico Medicina Família e Comunidade;
2. a Secretaria do Estado da Saúde, responsabiliza-se pelos vencimentos, vantagens pessoais e encargos sociais e patronais da servidora, repassando ao Município/Secretaria a importância devida, a ser depositada, mensalmente, na conta nº 170.0114-5, agência 3155-0 do Banco Brasil S/A, até o 10º dia útil de cada mês;
3. o Município assegura a servidora, ao retornar ao exercício de seu cargo, todos os direitos, como se municipal fosse o tempo de serviço prestado a Secretaria do Estado da Saúde;
4. o período de cessão da servidora terá início a partir de **01/01/2017 até 31/12/2018**, podendo ser renovado mediante nova solicitação;
5. a presente cessão poderá ser rescindida por acordo entre as partes ou por razão de causas que determinem a sua rescisão;
6. fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Servidor, em três vias de igual teor.

Joinville, 28 de março de 2017.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas

Francieli Cristini Schultz

Secretária da Saúde de Joinville

Vicente Augusto Caropreso



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 27/10/2017, às 10:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1205746** e o código CRC **49F14DE9**.

### TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

**Processo de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório nº 18/16** - Depois de realizadas as diligências de praxe e oportunizando o contraditório e a ampla defesa ao servidor, a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho lavrou Relatório Conclusivo no qual cotejou a pontuação atribuída na Ficha de Avaliação de Desempenho com o material probatório carreado nos autos. Ao realizar a apreciação individualizada dos itens que compõem a avaliação, a Comissão entendeu que o servidor faz jus a pontuação maior do que a que lhe foi atribuída relativamente aos critérios "capacidade de aceitar mudanças", "capacidade de tomar decisão", "iniciativa", "planejamento e organização", "qualidade do trabalho", "responsabilidade" e "espírito de equipe e cooperação", atingindo, desta feita, a pontuação necessária para que seja aprovado na avaliação de desempenho do estágio probatório. Verifico, outrossim, que as ponderações realizadas pela Comissão estão amparadas no substrato documental juntado nos autos. Assim sendo, acolho o Relatório Final da Comissão Processante, determinando o retorno imediato do servidor Lourival Beltrão Martins Júnior, matrícula 8.639-9, ao exercício de seu cargo no Hospital Municipal São José.

Joinville, 24 de outubro de 2017

Francieli Cristini Schultz

Diretora Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Diretor (a) Presidente**, em 27/10/2017, às 10:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1205642** e o código CRC **EB0DE108**.